



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 1/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CONVITE

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná, CONVIDA a população para Audiência Pública de apresentação, discussão e conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigência 2021 a 2022, que se realizará no dia 18 de novembro de 2021, às 16h30 na Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná, visando o cumprimento do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando as recomendações da OMS no que se refere ao isolamento e distanciamento social na execução das atividades e dos serviços essenciais de que trata este ato deverão ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid-19. Assim, os relatórios também ficarão disponíveis na Câmara dos Vereadores e no Portal da Transparência do Município de Nova Londrina para acesso público (www.novalondrina.pr.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 2/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 603/2021

12 de novembro de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Secretaria Estratégica de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (251).....					R\$ 40.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Secretaria Estratégica de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (247).....					R\$ 40.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 40.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 3/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 4/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 604/2021

12 de novembro de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO DE CULTURA E ESPORTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.200,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (415).....					R\$ 1.800,00
339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (424).....					R\$ 400,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 2.200,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319013: Obrigações Patronais (416).....					R\$ 1.000,00
319113: Obrigações Patronais (417).....					R\$ 800,00
339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Militar (418).....					R\$ 100,00
339031: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (421).....					R\$ 100,00
339033: Passagens e Despesas com Locomoção (422).....					R\$ 100,00
339036: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (423).....					R\$ 100,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 2.200,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DYvmbi neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 5/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 605/2021

12 de novembro de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.227,70, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 26.227,70 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (379).....R\$ 22.000,00

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (375).....R\$ 4.227,70

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 26.227,70

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 26.227,70 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.9.2.2.01.1.1.00 Restituição de Convênios – Primárias - Principal FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	16.476,07
1.9.2.2.99.1.1.04 Restituição de auxílios – Principal	4.815,70

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DYvmbi neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 6/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
1.9.9.0.12.2.1.00 Ônus de Sucumbência - Principal	
FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	4.935,93
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	26.227,70

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 7/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.008/2021 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2021, às 07:00hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir suas funções.

II – Conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público, os serviços destinam-se as ações de enfrentamento no combate ao mosquito transmissor, tais como a eliminação de criadouros e a prevenção quanto à formação de ambientes e situações propícias ao desenvolvimento de focos.

III - OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO:

- a) Serviço de apoio aos serviços de construção de galerias para o escoamento das águas, conservação de bocas de lobo, construção e manutenção de meio-fio, pontes, bueiros, calçamentos e pavimentação, em vias, praças e demais logradouros públicos, sob a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo acompanhada de profissional de engenharia, nos casos em que os serviços exigir.
- b) Limpeza de terrenos baldios e abandonados no perímetro urbano do Município, limpeza de bueiros (520 unidades apuradas), recolhimento constante de resíduos sólidos dispostos em vias e logradouros públicos, reparos e reformas de prédios públicos notadamente quanto às calhas, telhados e sistema de escoamento de águas pluviais (galerias), internas e externas.
- c) ações preventivas de surto endêmico tem-se podas de árvores, transporte de galhos, trituração, que se fazem essenciais para eliminação de possíveis criadouros.
- d) O prestador de serviços deverá disponibilizar de dedicação integral, de segunda a sexta feira, com carga horária de 8 horas diárias, obedecidos os serviços/tarefas, os locais e as quantidades solicitadas nas respectivas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
49	STEFANY CRISTINA GONCALVES BRAGA	110.895.519-32

IV – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

V – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA-PR, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DYvmbi neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 8/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2021

12 de novembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2088, de 05 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Anelita Maria Roman, portadora da cédula de identidade RG nº 2.182.187-0 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 1241, admitida em 02.01.1991.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 à 31 de março de 2018, com seu início à partir de 03 de novembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 9/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.005/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OPERÁRIO, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, em favor dos seguintes interessados classificados:

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
49	STEFANY CRISTINA GONCALVES BRAGA	110.895.519-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2143

12 de Novembro de 2021

PG. 10/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 056/2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando o aumento dos casos de COVID-19 no Município; considerando a necessidade de constante higienização de espaços públicos visando minimizar a propagação do vírus, e considerando o afastamento temporário da Servidora Lucileia de Britto, e considerando o Edital de Abertura 001/2021 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 009/2021, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 076/2021,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 19 de novembro de 2021, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
14	ANA PAULA ANANIAS

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

